



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE A COLONIA DE PESCADORES Z-10 DOM PEDRO I E O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

Pelo presente instrumento de PERMISSÃO, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, inscrito no CNPJ sob nº 27.174.168/0001-70, situada à Praça Domingos Jose Martins, S/N, Centro, Vila, Itapemirim – ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, daqui por diante designado **ITAPEMIRIM**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, representada por seu Titular, **WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA**, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado a **COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 DOM PEDRO I**, inscrita no CNPJ sob nº 03.077.718/0001-74, situada à rua Estevão Viana, nº 28, Itaipava, Itapemirim - ES, neste ato representado por sua presidente **LUCILA DA ROCHA LOPES**, portadora do CPF 073.135.447-82, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, ajustam e acordam entre si a utilização temporária da área do pátio de estacionamento do Terminal Pesqueiro de Itaipava, pertencente ao Município, em perfeitas condições de ocupação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO outorga à PERMISSIONÁRIA o direito de utilizar área do pátio de estacionamento do Terminal Pesqueiro de Itaipava, de propriedade do Município, para estacionamento de duas Unidades Móveis (carretas) do Senai, sendo uma para realização do Curso de Corte e Costura (moda praia) e outra para o Curso de Confeitaria, com os seguintes cronogramas e turmas:

Parágrafo primeiro:

Curso corte e costura (moda praia):

Unidade Móvel chega no local: a partir de 10/07/2023

Período do curso: 17/07/2023 a 18/08/2023

Horários do curso: Turma 01 (13h às 17h) e Turma 02 (18h às 22h) Unidade Móvel deixa o local: a partir de 25/08/2023

Serão 02 turmas com 16 alunos cada

Parágrafo segundo:

Curso Confeitaria:

Unidade Móvel chega no local: a partir de 20/11/2023

Período do curso: 27/11/2023 a 22/12/2023

Horários do curso: Turma 01 (13h às 17h) e Turma 02 (18h às 22h) Unidade Móvel deixa o local: a partir de 31/12/2023



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

Serão 02 turmas com 16 alunos cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEGURANÇA

A Secretaria Municipal de Defesa Social é responsável pela segurança por meio de patrulhamento preventivos em períodos diurnos e noturnos, sendo feito pela viatura do Departamento de Vigilância Patrimonial e com apoio do Departamento de Videomonitoramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A permissão ora outorgada vigorará no período de 10/07/2023 até 25/08/2023 e de 20/11/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA– DO CUSTO

A permissão será outorgada sem qualquer custo financeiro à PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DA PERMISSIONÁRIA

Na utilização do bem público referido, A PERMISSIONÁRIA poderá usufruir, unicamente, da área do pátio de estacionamento do Terminal Pesqueiro de Itaipava, descrito na Cláusula Primeira, devendo zelar pela conservação do bem público ora outorgado e responsabilizando-se, pelo presente termo, com quaisquer prejuízos que venha a causar ao imóvel.

Parágrafo primeiro

A PERMISSIONÁRIA não terá exclusividade no uso da área do pátio de estacionamento do Terminal Pesqueiro de Itaipava, podendo o PERMITENTE ter acesso e uso concomitante da parte que não estará sendo utilizada.

Parágrafo segundo

Fica disponibilizado à PERMISSIONÁRIA o uso do sanitário externo da Secretaria de Aquicultura e Pesca, durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

Fica expressamente proibido qualquer subpermissão a terceiros, transferência de domínio, mesmo que temporário, utilização do imóvel para fins diversos aos constantes na cláusula primeira, utilização para fins que denigrem aos bons costumes, hipótese em que a Administração retomará o bem sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

- I – responsabilizar-se pela manutenção e conservação do bem público objeto do presente Termo, e a devolvê-lo no primeiro dia útil imediato à vigência deste, nas mesmas condições em que o recebeu;
- II – garantir que a área autorizada será exclusivamente para o uso, objeto para o qual a permissão é outorgada, com o zelo e conservação da referida área.
- III – Observar as normas de postura, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e demais inerentes e aplicáveis as atividades do objeto estipulado na cláusula primeira.
- IV – responsabilizar-se, exclusivamente, pela eventual manutenção da limpeza diária, do sanitário externo da Secretaria de Aquicultura e Pesca, mão-de-obra e produtos à suas custas, não cabendo pleitear quaisquer ressarcimento ou indenização ao PERMITENTE, e a efetuar a abertura e fechamento observando os horários dos cursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

A eficácia deste Termo, ocorrerá a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO

Este termo poderá ser rescindido:

- a) pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas;
- b) findo o prazo da Permissão, nos termos da cláusula específica.

E assim, por estarem devidamente justos e acordados, firmam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Itapemirim, ES, 03 de julho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

WAGNER FRANCISCO GARCIA

MENDONÇA

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Social

COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 DOM PEDRO I

Presidente



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

AUTORIZATÁRIO: COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 DOM PEDRO I.

OBJETO: O MUNICÍPIO outorga à PERMISSIONÁRIA o direito de utilizar área do pátio de estacionamento do Terminal Pesqueiro de Itaipava, de propriedade do Município, para estacionamento de duas Unidades Móveis (carretas) do Senai, sendo uma para realização do Curso de Corte e Costura (moda praia) e outra para o Curso de Confeitaria.

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 10/07/2023 até 25/08/2023 e de 20/11/2023 até 31/12/2023.

PROCESSO: Protocolo nº 482/2023.

Itapemirim-ES, 03 de julho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal.